



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 28 de Janeiro de 2010 - Nº 3573

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 20.516

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 1726/2010, de 25.01.2010,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Motorista IV B 08 A**, o servidor **MÁRCIO CÉSAR SILVA RAMOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de **01 de fevereiro de 2010**.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.517

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E ESTUDOS, VISANDO À ELABORAÇÃO DA NOVA REFORMA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica de Análise e Estudos, visando à elaboração da nova reforma administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim, que será composta pelos seguintes servidores:

**Cláudia Serafim Carvalho (SEMGOV)**

**Heloir Borges Martins (SEMASI)**

**Jayme Vieira Torres Filho (CIG)**

**Laurindo Poletto (SEMPLO)**

**Rômulo Portella Sobreira (SEMGOV)**

**Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina (SEMGOV)**

**Sônia Cristina Freciano (SEMPLO)**

**Soraya Hatum de Almeida (SEMASI)**

**Tonny Corrêa Machado (SEMASI)**

**Parágrafo único.** A Coordenação da Comissão de que trata o “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade do Sr. **Rodrigo Coelho do Carmo**, em conjunto com o Sr. **Manoel Eduardo Baptista Cabral**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 19.609/2009 e 20.212/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 20.518

**APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

**Art. 1º** Os valores do adiantamento para o Exercício de 2010 a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal da Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**  
**ANEXO I**

**(DECRETO Nº 20.518, DE 28/01/2010)**

**VALORES DO ADIANTAMENTO**

SECRETARIAS	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Governo	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	RS 1.500,00
Procuradoria Geral do Município	RS 2.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	RS 1.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS 500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Educação	RS 3.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS 5.750,00
Secretaria Municipal de Obras	RS 2.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	RS 3.000,00
Controladoria Interna de Governo	RS 1.200,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	RS 2.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Interior	RS 100,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação III	RS 100,00

**DECRETO Nº 20.519**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-971/2010, da SEMDES,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DELACRODE**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Serviços Internos**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, **a partir de 03 de fevereiro de 2010.**

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.520**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando Nº 026/2010, da SEMAC,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **WILLIAN FERREIRA NUNES**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Cultura**, com lotação na Secretaria Municipal de Arte e Cultura – SEMAC, a partir de 28 de janeiro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 20.521**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA - SEMAC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSÂNGELA VENTURI BARROS** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Interno Especializado**, lotada na Secretaria Municipal de Arte e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2010, sendo designada para prestar consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMAC, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 021/2010**

**DISPÕE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 940/2009, REFERENTE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s.

18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 16.837/2009,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n° 940/2009, de 14 de dezembro de 2009, referente a gratificação assiduidade concedida ao servidor municipal **ROBERTO CARLOS FERNANDES**, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. N°	A PARTIR DE
Roberto Carlos Fernandes	Gari	SEMSUR	1999/2009	16.837/2009	01/12/2009

Leia-se:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. N°	A PARTIR DE
Roberto Carlos Fernandes	Pedreiro	SEMDES	1999/2009	16.837/2009	01/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA N° 022/2010**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 38.281/2009 e Seqüencial n° 2 - 22.127/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **CONSTANTINO NUNES ATHANÁZIO**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2008/2009, a partir de 04 de janeiro de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **MARIA CRISTINA MACHADO NEVES**, lotada na Secretaria Municipal

de Segurança e Trânsito - SEMSET, para responder pelo cargo de Gerente de Controle de Recursos e Infrações, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 023/2010**

**DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 19.307/2009 e Seqüenciais nºs. 2 - 50/2010 e 2 - 252/2010,

**RESOLVE:**

Designar a servidora municipal **DINA NEGRI LIMA**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Serviços Internos, na SEMPLO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2010, em virtude das férias da titular do cargo, a servidora *Márcia Regina Alves*, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 024/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Adeir de Souza	Gari	SEMSUR	1999/2009	40.327/2009	29/12/2009
Marcos Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde	SEMUS	1999/2009	40.070/2009	22/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 025/2010**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.818/2009 e Seqüencial nº. 2 - 162/2010,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **GELIÉSIO WANDERLEY FURLAN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2009/2010, a partir de 04 de janeiro de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor municipal **EDIVALDO LACERDA FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para responder pelo cargo em comissão de Motorista de Gabinete, no período, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 026/2010**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.818/2009 e Seqüencial nº. 2 - 160/2010,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal HORMINDAGONÇALVESNETA GRIFO REZENDE, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2008/2009, a partir de 04 de janeiro de 2010, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal LUCIANA SOARES DE CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para responder pelo cargo de Gerente do Centro Municipal de Saúde, no período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 027/2010**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Seqüenciais nºs. 9- 6952/2009 e 10 - 9796/2009,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **IVANA SANTANA CAROLINO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, ao Município de Vitória - E.S, no período de 1º de janeiro de 2009 a 03 de janeiro de 2010, nos termos do Convênio nº 013/2009, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 028/2010**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº. 10- 9298/2009, resolve:

Colocar à disposição da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (Delegacia da Mulher), os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, nos termos do Convênio nº 018/2007, de 09 de outubro de 2007, com ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO
Leida Alves dos Reis	Técnico em Serviços Administrativos	01/01/2010 a 31/12/2010
Mario Moreira da Silva	Bombeiro Hidráulico	01/01/2009 a 31/12/2010
Tereza de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	01/01/2009 a 31/12/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Internos**

**PORTARIA Nº 029/2010**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQUENCIAL Nº
Eny Leite da Silva	SEMSUR	SEMUTHA	30/12/2009	2 – 22.704/2009
Ironete Ferreira da Silva	SEMDEC			

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços**

**Internos**

**PORTARIA Nº 030/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 39.890/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **LUIZ CARLOS BINDACO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, a partir de 27 de dezembro de 2009, em conformidade com o art. 34 da Lei nº. 6.095/2008.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços**

**Internos**

**PORTARIA Nº 031/2010**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 38.750/2009,

**RESOLVE:**

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal **VANESSA TÁTIA CARVALHO BARCELOS ALVES**, Agente de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, a partir de 17 de novembro de 2009, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços**

**Internos**

**PORTARIA Nº 032/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS,** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Alex Antonio Lamonato	Auditor Fiscal de Meio Ambiente	SEMMA	08 dias	16/12/09	40.167/2009
Diego de Paula Aguiar	Secretário Escolar	SEME	15 dias	17/12/09	40.119/2009
Flavio Rocha Coelho	Vigia	SEME	06 dias	14/10/09	33.408/2009
Glauco Almeida Silva	Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde	SEMUS	01 dia 10 dias	11/12/09 14/12/09	39.831/2009
Gleyciane Silva de Amorim Paz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	18/12/09	39.996/2009
Luciara Botelho Moraes Jorge	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	18 dias	14/12/09	39.585/2009
Maria Amélia Lopes da Silva Vicente	Professor PEB C VI	SEME	03 dias	14/12/09	39.858/2009
Maria Elvira Cararo Marques	Professor PEB D V	SEME	15 dias	15/12/09	39.829/2009
Verônica Barina Dias	Professor PEB B IV	SEME	15 dias	13/08/09	26.329/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 033/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.075/2009,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares da no período de 02 (dois) anos, a partir de *01 de fevereiro de 2010*, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 034/2010**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.797/2008,

**RESOLVE:**

Promover a Progressão Funcional da servidora municipal **VILMA SCARTON RANGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, passando de *Professor PEB C IV para Professor PEB C V*, a partir de 1º de outubro de 2008, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 039 /2010**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 37, da Lei nº 6.325 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 29 de Dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2010, conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2010

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

























17.62.99.00	Out Transf conv ESTADO	-	106.634	-	-	55.449	782.161	1.412.373	2.356.617
17.64.00.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	41.002	41.002	41.002	41.002	41.002	41.002	41.990	247.000
17.64.99.00	TRANSF CONV INST PRIVADAS	41.002	41.002	41.002	41.002	41.002	41.002	41.990	247.000
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.029.929	3.141.975	4.909.419	5.412.238	5.412.238	5.952.437	6.202.226	28.648.224
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	174.127	154.252	246.064	460.023	460.023	512.648	529.386	2.076.500
19.11.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TRIBUTOS	64.548	44.817	58.167	111.367	111.367	98.086	123.015	500.000
19.12.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	1.500	1.500
19.12.29.00	MULTAS/JUROS DE MORA CONT RPPS	-	-	-	-	-	-	1.000	1.000
19.12.29.01	Multas/Juros de Mora Cont Patronais	-	-	-	-	-	-	500	500
19.12.29.02	Multas/Juros de Mora Cont Servidor	-	-	-	-	-	-	500	500
19.12.99.00	MULTAS/JUROS DE MORA OUT CONTRIB	-	-	-	-	-	-	500	500
19.12.99.01	Multas/Juros de Mora Outras Cont – Principal	-	-	-	-	-	-	500	500
19.13.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA TR DIV ATIVA	10.874	11.837	12.739	12.935	12.935	11.483	15.132	75.000
19.19.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	98.705	97.598	175.158	335.721	335.721	403.079	389.739	1.500.000
19.19.15.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	98.705	97.598	175.158	335.721	335.721	403.079	389.739	1.500.000
19.20.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	91.774	123.354	143.704	40.824	40.824	59.327	58.242	517.224
19.21.00.00	INDENIZACOES	-	-	-	-	-	-	500	500
19.21.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	-	-	-	-	-	-	500	500
19.22.00.00	RESTITUICOES	91.774	123.354	143.704	40.824	40.824	59.327	57.742	516.724
19.22.10.00	COMP FINANC ENTRE RGPS E O RPPS	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	3.224	16.224
19.22.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	89.174	120.754	141.104	38.224	38.224	56.727	54.518	500.500
19.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.375.897	2.473.381	2.541.705	2.534.095	2.534.095	2.373.310	2.361.611	14.660.000
19.31.00.00	REC DIV ATIVA TRIBUTARIA	2.049.453	2.065.098	2.103.812	2.029.007	2.029.007	1.816.576	1.765.208	11.829.154
19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	1.372.714	1.395.392	1.423.559	1.339.246	1.339.246	1.174.142	1.160.037	7.865.090
19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	317.920	315.612	310.793	371.032	371.032	348.818	317.856	1.982.032
19.32.00.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA	326.444	408.284	437.893	505.088	505.088	556.734	596.403	2.830.846
19.32.99.00	REC DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA - OUTRAS REC	326.444	408.284	437.893	505.088	505.088	556.734	596.403	2.830.846
19.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	388.131	390.988	1.977.947	2.377.296	2.377.296	3.007.152	3.252.987	11.394.500
19.90.99.00	RECEITAS DIVERSAS	388.131	390.988	1.977.947	2.377.296	2.377.296	3.007.152	3.252.987	11.394.500
19.90.99.01	OUTRAS RECEITAS – RGPS	-	-	-	-	-	-	500	500
19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	50	50	50	50	50	50	51	300
19.90.99.04	FUNDO PGM	-	-	-	300.000	300.000	-	-	300.000
19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO	-	-	-	-	-	-	200.000	200.000
19.90.99.07	FMDRS	8.081	10.938	17.897	107.246	107.246	7.102	48.736	200.000
19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS	380.000	380.000	1.960.000	1.970.000	1.970.000	3.000.000	3.003.700	10.693.700
	RECEITAS CORRENTES	38.321.408	47.017.581	50.987.874	41.215.961	41.215.961	41.517.221	50.457.149	269.517.193
20.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL								
21.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				2.000.000	2.000.000	2.406.000	2.221.906	6.627.906
21.10.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.406.000	2.221.906	6.627.906
21.14.99.00	OPER CRED INTERNAS/PROG GOVERNO	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.406.000	2.221.906	6.627.906
21.14.99.01	OPER. CRED. BNDES – PROJ N. BAIRRO	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.221.906	6.221.906
21.14.99.06	OPER. CRED. - CAMINHOS DA ESCOLA	-	-	-	-	-	406.000	-	406.000
22.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	-	-	1.210.000	1.210.000	2.200	-	1.212.200
22.10.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	1.210.000	1.210.000	2.200	-	1.212.200
22.10.01.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	-	-	-	1.210.000	1.210.000	2.200	-	1.212.200
24.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	400.000	400.000	10.800.000	9.800.000	9.800.000	10.210.000	14.250.885	45.860.885
24.70.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	400.000	400.000	10.800.000	9.800.000	9.800.000	10.210.000	14.250.885	45.860.885
24.71.00.00	TRANSF. CONV. UNIAO E ENTIDADES	200.000	200.000	6.800.000	6.800.000	6.800.000	8.000.000	11.651.484	33.651.484



24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO	200.000	200.000	6.800.000	6.800.000	8.000.000	11.651.484	33.651.484
24.72.00.00	TRASN. CONV. ESTADO E ENTIDADES	200.000	200.000	4.000.000	3.000.000	2.000.000	2.599.401	11.999.401
24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADOS	200.000	200.000	4.000.000	3.000.000	2.000.000	2.599.401	11.999.401
24.74.00.00	TRASN. CONV. INST PRIVADAS	-	-	-	-	210.000	-	210.000
25.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	192.061	592.061
25.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	192.061	592.061
	RECEITAS DE CAPITAL	480.000	480.000	10.880.000	13.090.000	12.698.200	16.664.852	54.293.052
70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
72.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.728.988	9.805.988
72.10.00.00	CONTRIB SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.728.988	9.805.988
72.10.29.00	CONTRIB PREVIDENCIARIAS DO RPPS	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.615.400	1.728.988	9.805.988
72.10.29.01	PATRONAL - CIVIL ATIVO	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.540.000	1.652.073	9.352.073
72.10.29.13	CONT PATR PIDEFICIT ATUARIAL	-	-	-	-	-	1.000	1.000
72.10.29.15	CONT PREVID REGIME PARCELAMENTOS	75.400	75.400	75.400	75.400	75.400	75.915	452.915
79.00.00.00	OUTRAS REC CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.820	9.820	9.820	9.820	9.820	10.900	60.000
79.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.820	9.820	9.820	9.820	9.820	10.400	59.500
79.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	9.820	9.820	9.820	9.820	9.820	10.400	59.500
79.12.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONT RPPS	9.820	9.820	9.820	9.820	9.820	10.400	59.500
79.12.29.01	Multas e Juros de Mora Cont Patronais	9.060	9.060	9.060	9.060	9.060	9.140	54.440
79.12.29.02	Multas e Juros de Mora Cont Servidor	760	760	760	760	760	760	4.560
79.12.99.01	Multas e Juros de Mora Outras Contribuições	-	-	-	-	-	500	500
79.90.00.00	RRECEITAS DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	500	500
79.90.99.00	OUTRAS RECEITAS - RPPS	-	-	-	-	-	500	500
70.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.625.220	1.625.220	1.625.220	1.625.220	1.625.220	1.739.888	9.865.988
	TOTAL GERAL DA RECEITA	40.426.628	49.122.801	63.493.094	55.931.181	55.840.641	68.861.888	333.676.233

Anexo III - Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa - Exercício 2010

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
<b>Categoria Económica/Grupo</b>													
<b>Despesas Correntes</b>	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	19.805.678	227.210.678
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	10.211.809	113.611.809
Aplicações Diretas	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	9.400.000	10.211.809	113.611.809
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	53.000	603.000
Aplicações Diretas	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	53.000	603.000
<b>Outras Desp Correntes</b>	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.405.000	9.540.869	112.995.869
Transf. a União	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	46.000	530.000
Transf. a Estados eao Dist Federal	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
Transf. a Inst Privadas SFL	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	260.000	375.290	3.235.290
Aplicações Diretas	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.100.000	9.118.579	109.218.579
<b>Subtotal</b>	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	18.855.000	19.805.678	227.210.678
<b>Despesas de Capital</b>	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	9.377.991	101.777.991
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Investimentos</b>	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	7.720.000	8.590.291	93.510.291
Transf. a Inst Privadas SFL	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	58.000	278.000
Aplicações Diretas	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000	8.532.291	93.232.291
<b>Inversões Financeiras</b>	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	104.700	984.700
Aplicações Diretas	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	104.700	984.700
<b>Amortização da Dívida</b>	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	683.000	7.283.000
Aplicações Diretas	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	683.000	7.283.000
<b>Subtotal</b>	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	8.400.000	9.377.991	101.777.991
<b>Reserva de Contingência</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	27.255.000	4.687.564	333.676.233

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão – Exercício 2010

## Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

<b>Cód</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cota Mensal</b>	<b>Cota Anual</b>
1	Câmara Municipal	735.113	8.821.360
2	Procuradoria Geral	156.208	1.874.500
3	Controladoria Geral do Município	14.189	170.267
4	Sec Munic de Governo	289.076	3.468.908
5	Sec Munic de Comunicação Social	151.417	1.817.000
6	Sec Munic de Segurança e Trânsito	150.417	1.805.000
7	Sec Munic de Planej Orçam e Gestão	2.228.298	26.739.577
8	Sec Munic da Fazenda	1.144.100	13.729.200
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	976.662	11.719.940
10	Sec Munic de Desenvolvimento Rural	247.217	2.966.600
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	408.504	4.902.044
12	Sec Munic de Arte e Cultura	417.306	5.007.669
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	203.919	2.447.032
14	Sec Munic de Serv Urbanos	1.007.396	12.088.750
15	Sec Munic de Meio Ambiente	49.907	598.887
16	Sec Munic de Saúde	3.829.006	45.948.066
17	Sec Munic de Educação	7.114.736	85.376.835
18	Sec Munic de Adm, Logistica e Serviços Internos	5.413.450	64.961.403
19	Sec Munic de Obras	1.443.913	17.326.960
	<b>Administração Direta</b>	<b>25.980.833</b>	<b>311.770.000</b>
	IPACI	1.725.519	20.706.233
	AGERSA	100.000	1.200.000
	<b>Administração Indireta</b>	<b>1.825.519</b>	<b>21.906.233</b>
	<b>Total</b>	<b>27.806.353</b>	<b>333.676.233</b>

Obs.: Anexo elaborado de acordo com as Unidades Orçamentárias constantes da Lei nº 6326 de 29/12/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Relatório das atividades desenvolvidas pelo município visando ao combate a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

**FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Visando combater a sonegação fiscal a fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, efetuou trabalhos de: homologação fiscal do ISS, blitz de mercadorias em trânsito através de convênio firmado com o Governo Estadual.

Segue no quadro abaixo os resultados apurados nas ações feitas pela equipe de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, as quais buscaram a redução da sonegação fiscal e aumento nas receitas do município.

Exercício	ISS- Imposto sobre serviços				Repassse ICMS		Repassse IPVA
	Empresas Intimidadas	Empresas Autuadas	Autos Infração Fazenda		Auditoria Prévia Dot's	Blitz Fiscalização Tributária PMCI	Blitz Fiscalização Tributária PMCI
			Valor Lançado R\$	Valor Arrecadado R\$			
2.005	409	140	1.976.947,61	427.043,07	379	122	6
2.006	1.080	146	2.090.622,33	492.459,24	333	130	5
2.007	899	133	2.578.723,28	835.117,42	423	54	8
2.008	1.365	202	4.062.670,54	972.895,14	328	52	13
2.009	1.541	228	3.684.450,31	775.593,87	434	69	0

**DÍVIDA ATIVA**

1. Segue no quadro I abaixo discriminação da quantidade e valores das CDA'S encaminhadas para cobrança judicial dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

QUADRO I		
Exercício	Quantidade Certidões encaminhadas para cobrança iudicial	Valor R\$
2005	4194	7.221.163,07
2006	6578	5.579.080,30
2007	4001	4.522.880,50
2008	2483	2.032.498,23
2009	3473	7.969.616,10

2. A evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, estão demonstrados no QUADRO II abaixo, referente ao período de 01 de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2009.

QUADRO II	
Data	Saldo Dívida Ativa R\$
31/12/2005	56.801.958,32
31/12/2006	64.679.184,73
31/12/2007	73.856.760,73
31/12/2008	84.289.425,99
31/12/2009	89.646.789,60

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2010

Aguinaldo Nei Paresque Piazzarolo  
Diretor de Receitas Mobiliárias



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Relatório de Gestão Fiscal  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Dezembro)**

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55,  
inciso I, alínea “b”)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	52.196.335	50.386.835	48.647.700	47.580.958
Divida Mobiliária				
Divida contratual	6.809.075	6.431.397	6.526.405	6.091.815
Divida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	6.809.075	6.431.397	6.526.405	6.091.815
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	5.717.465	5.717.465	5.717.465	5.717.465
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	39.669.794	38.237.973	36.403.829	35.771.678
De Tributos				
De Contribuições Sociais	39.669.794	38.237.973	36.403.829	35.771.678
Previdenciárias	35.709.565	34.666.966	33.233.674	32.388.017
Demais Contribuições Sociais	3.960.229	3.571.007	3.170.155	3.383.661
Do FGTS	0	0	0	0
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	54.692.730	58.135.470	72.973.265	74.044.194
Ativo Disponível	56.608.845	64.805.803	73.960.614	74.799.808
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	(1.916.115)	(6.670.333)	(987.350)	(755.614)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.543.055	1.543.055	1.543.055	1.543.055
Precatórios anteriores a 05/05/2000	1.543.055	1.543.055	1.543.055	1.543.055
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.496.395	-7.748.635	-24.325.565	-26.463.235
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	203.217.629	201.583.577	202.466.963	198.467.491
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,68	25,00	24,03	23,97
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,23	-3,84	-12,01	-13,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120 %			241.900.292	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	220.352.624	220.352.624	220.352.624	220.082.861
Passivo Atuarial	220.352.624	220.352.624	220.352.624	220.082.861
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	38.508.783	42.786.456	45.262.865	49.383.466
Ativo Disponível	22.481	2.678	446.847	2.271.833

Investimentos	38.531.633	42.783.778	44.816.019	47.111.633
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	45.331			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	181.843.841	177.566.168	175.089.759	170.699.395
PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV – V)				

FONTE:

**Carlos R. Casteglione Dias** **Lúcio Berilli Mendes** **Francisco A.de Athayde Neto** **Nicéia C. da Silva Bedin**  
**Prefeito Municipal** **Sec. Mun.da Fazenda** **Controlador Interno** **Contadora CRC N° 6.103**

**Município de Cachoeiro de Itapemirim  
Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
3º Quadrimestre / 2009 (Janeiro / Dezembro)**

RGF – ANEXO III  
(LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	203.217.629	201.583.577	202.466.963	198.467.491
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0	0	0	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	44.707.878	44.348.387	44.542.732	43.662.848
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009				
	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0

FONTE:

I Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

**Carlos R. Casteglione Dias** **Lúcio Berilli Mendes** **Francisco A.de Athayde Neto** **Nicéia C. da Silva Bedin**  
**Prefeito Municipal** **Sec. Mun.da Fazenda** **Controlador Interno** **Contadora CRC N° 6.103**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** SORAYA SAGUIAH MONTEIRO.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para realizar exames de aptidão psicológica nos guardas municipais para porte de armas de fogo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II.

**PROCESSO:** Prot. nº 1959/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** TRACBEL S.A..

**OBJETO:** Aquisição de componentes e peças, bem como realização de serviço de manutenção da Pá Carregadeira Volvo L60F, conforme solicitação da Diretoria de Logística de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 4.077,59 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 1164/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** NOVA ATLÂNTICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de componentes e peças, bem como realização de serviço de manutenção do veículo Nissan Frontier, Placa MSY 6156, patrimônio nº 48459, conforme solicitação da Diretoria de Logística de Transportes, Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

**VALOR:** R\$ 1.345,89 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

**PROCESSO:** Prot. nº 1964/2010.

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 175/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Deise Emilia Machado Moreira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	01.10.09	22246/09 23566/09
Denilso Pancini Silvério	Motorista	SEMSUR	61 dias	01.08.09	1397/09
Elias Mauricio dos Santos Neto	Mecânico Hidráulico	SEMO	90 dias	01.10.09	7865/08 16352/08
Maria da Penha Reis de Paula	Vigia	SEMSET	32 dias	30.09.09	30565/09 31118/07
Marly Scantamburlo Mathielo	Professora	SEME	62 dias	30/09/09	11021/09 9640/09 36901/08 36900/08
Penha Lucia Oliveira de Aquino	Professora	SEME	17 dias	01.09.09	23623/09 28564/09
Sergio Campos Pedrosa	Engenheiro Mecânico	SEMDEC	61 dias	01.10.09	10834/09
Simone Soares de Egidio Ghiotti de Siqueira	Professora	SEME	31 dias	01.10.09	24193/09
Tania Coelho Camacho	Aux. Serv. Publ. Municipais	SEME	12 dias	19.09.09	26146/07
Terezinha Lima dos Santos	Professora	SEME	80 dias	01/10/09	31356/08

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique  
Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA Nº. 176/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, o servidor municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Jobis Gama	Operador de Máquinas	SEMO	01.10.09	24739/09

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Outubro 2009.

**Geraldo Alves Henrique  
Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA Nº. 177/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
----------	-------	---------	-------------------------	--------------

Adelicia da Silva Eleutério Bortoli	Professora	SEME	01.10.09	16043/09
Denilso Pancini Silvério	Motorista	SEMSUR	01.10.09	1397/09
Glauco Carvalho e Souza	Professor	SEME	30.09.09	29639/09 27167/09
Mary Lane da Costa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01.10.09	10632/09 11427/09 12934/09
Penha Lucia Oliveira de Aquino	Professora	SEME	18.09.09	23623/09 28654/09
Sebastião de Lucca	Gari	SEMSUR	01.10.09	13499/09
Simone Soares de Egidio Ghiotti de Siqueira	Professora	SEME	01.11.09	24193/09
Terezinha Lima dos Santos	Professora	SEME	20.12.09	31356/08

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º. 179/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista	SEME	69 dias	23.09.09	30012/09
Edson Ferreira Nobre	Gari	SEMSUR	1 dia	04.10.09	30354/09
Tânia Mara Lopes Wandermurem Brum	Professora	SEME	43 dias	05.09.09	26423/09 27655/09

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º. 180/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Lindomar Gomes Santana	Gari	SEMSUR	64 dias	29.08.09	8927/09
Luciene Ribeiro Carlete	Tec. Serv. Administrativos	SEMDEC	39 dias	08.11.09	11484/09 13362/09

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º. 181/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Mônica Regina Rosa	Costureira	SEMDES	30.09.09	29796/09

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º. 182/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 5724/2005, as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Anaremyr Sant' Anna Barbosa	Professora	SEME	30 dias	08.10.09	31173/09
Dorcas Abreu Rios Bertoldi	Professora	SEME	90 dias	14.10.09	30334/09
Isabel Cristina Viana Macedo Vasques	Professora	SEME	90 dias	08.10.09	29927/09
Joana D' Arc Sampaio	Professora	SEME	180 dias	06.04.10	29535/09
Renata Carla Rogério Guimarães	Agente Serv. Educação	SEME	51 dias	11.10.09	30317/09

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Outubro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º. 206/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Prorrogar o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, dos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/ início		Protocolo nº
Anaremyr Sant'Anna Barbosa	Professora	SEME	24 dias	07.11.09	31173/09 29658/09
Augusto Eduardo Bastos Ribeiro	Motorista	SEME	121 dias	01.12.09	30012/09
Conceição Aparecida Correa Martins	Professora	SEME	79 dias	14.11.09	17781/09
Maria Rita de Cássia Louzada	Professora	SEME	30 dias	01.11.09	12480/09 14031/09
Sandra Polverine Costa	Aux. Serv. Públ. Municipais	SEME	30 dias	01.11.09	13495/09
Tatiana Veiga Soares Franco	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	77 dias	16.11.09	30184/08

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Novembro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º 207/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Prorrogar o benefício de auxílio-doença decorrente de acidente do trabalho, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
Jane Carvalho Longo	Professora	SEME	58 dias	19.11.09	29176/09

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º 208/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado(s):

**RESOLVE:**

Conceder alta do auxílio-doença, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 5724/2005, aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo nº
Anaremyr Sant'Anna Barbosa	Professora	SEME	01.12.09	31173/09 29658/09
Carlos Alexandre Pilaz	Gari	SEMSUR	03.11.09	26144/09 15530/08 427/08
Edson Ferreira Nobre	Gari	SEMSUR	09.11.09	32705/09 30354/09
José Carlos Soares	Cadastrador	SEMFA	06.11.09	33797/09
Laynia Ferreira Alexandrino	Aux. de Serviços	SEME	29.10.09	22000/09
Luciene Ribeiro Carlete	Téc. de Serv. Administrativos	SEMDEC	29.10.09	11484/09 13362/09

Maria Rita de Cássia Louzada	Professora	SEME	01.12.09	12480/09 14031/09
Sandra Polverine Costa	Aux. de Serv. Públ. Municipais	SEME	01.12.09	13495/09

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Novembro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º 00209/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 36218/2009 de 13/11/2009,

**RESOLVE:**

Conceder nos termos dos Artigos 40, § 7º, inciso I da CF/88 cc Artigo 41, Inciso I, da Lei Municipal nº 5724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **José Ildo Goulart**, Contador, VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFA, equivalente a R\$ 6.544,53( seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) à senhora **Helena Araujo Goulart** (esposa), com vigência a partir de 5 de novembro de 2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PORTARIA N.º 0214/2009**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, tendo em vista o que consta do processos de protocolos nºs 30221/2009 de 16/09/2009, 32355/2009 de 06/10/2009,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria, a servidora municipal Eloisa Helena Imperial Polonini, Professor de Educação Básica PEB-C V VI A 11 L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Seme, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 2.696,37( dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos ), a partir de 30 de novembro de 2009, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03 c/c Art. 40, § 5º, da CF/88 (redação atual).

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2009.

**Geraldo Alves Henrique**  
**Presidente Executivo do IPACI**